PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 107.825,37 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	50.488,26
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	12.117,18
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	19.056,39
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	4.573,53
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	17.411,30
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	4.178,71
	TOTAL			**107.825,37**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 107.825,37 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
119	FEB.30	Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas Educação Básica)	107.825,37
		TOTAL----------	**107.825,37**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação por fonte de recursos;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de novembro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.24 15:00:41 -03'00'

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico